



INFORMES JURÍDICOS

Isenção do dobro do teto
do RGPS - portador de
doença incapacitante

Saiba mais
em
nosso site



SINTSEF
 Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
 Público Federal no Estado do Ceará

O Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do RE 630.137/RS, entendendo que a Norma do art. 40, §21 da CF/88, que assegurava aos servidores públicos portadores de doenças incapacitantes o direito à isenção do pagamento da contribuição previdenciária (o chamado PSS - Plano de Seguridade Social) sobre o dobro do teto do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, não é norma autoaplicável.

A Norma necessita da edição de lei regulamentando quais seriam as doenças consideradas graves para que os servidores possam gozar do benefício. Por ora, a decisão do STF inviabiliza que os servidores federais gozem do referido benefício, porquanto no âmbito federal ainda inexistente lei discriminando as doenças consideradas incapacitantes.

Saiba mais em nosso site:
www.sintsefceara.org.br

PARTICIPE DE NOSSA LISTA DE TRANSMISSÃO



Quer receber, de segunda a sexta-feira, o nosso informativo Voz do Sintsef? Adicione o contato acima e entre para nossa lista de transmissão. Lembrando que, ao adicionar, você não fará parte de nenhum grupo, mas sim de uma lista de transmissão que envia, individualmente e diariamente, notícias do nosso sindicato.

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CESAU/CE

Estão abertas as inscrições para a eleição do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), um importante espaço de debate sobre as políticas públicas de saúde em nosso estado. O Sintsef Ceará vai se candidatar a uma vaga no Conselho, pois tem participado dos últimos mandatos e pretende continuar fortalecendo o debate sobre a defesa do SUS e dos direitos dos servidores da saúde em nosso estado.

As inscrições serão realizadas por requerimento disponível no site do Conselho (www.cesau.ce.gov.br), no período de 31 de maio, até às 17 horas, do dia 04 de junho. As entidades interessadas deverão expressar a vontade de participar da eleição, informando se é candidato ou apenas eleitor, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.